

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de créditos suplementar e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 373.287,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	16.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESP, TURISMO E CULTURA	
	1236502072.036 – MERENDA ESCOLAR – PNAE CRECHE	
382	3.3.90.30.00 – Material de Comum	27.287,00
	1236102072.084 – TRANSPORTE ESCOLAR	
363	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.- pessoa Jurídica Fonte 1011	110.000,00
	1236202072.222 – MANUTENÇÃO TRANS.ESCOLAR ENSINO MÉDIO	
368	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.- Pessoa Jurídica Fonte 1011	100.000,00
	15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
	103010112.175 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEIC. DA SECRETARIA	
195	3.3.90.30.00 – Material de Comum	10.000,00
	15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
	1030102062.119 – NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	
241	3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado Fonte:4500	13.000,00
242	3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Fonte:4500	5.000,00
	1030102062.178 – PROG DE MEL. DO ACESSO E DA QUAL. DA ATEN. BASICA – PMAQ-AB	
249	3.3.90.30.00 – Material de Comum Fonte:4500	15.000,00
250	3.3.90.32.00 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Fonte:4500	15.000,00
	15.02 – FUNDO MUNIC. DE SAUDE - VINCULADO	
	1030101162.171 – INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA – ESTADUAL	
217	3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição Fonte 4011	25.000,00
218	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.- pessoa Jurídica Fonte 4011	20.000,00
	17.03 – FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL REC. VINCULADO	
	0824302082.077 – BLOCO FINANCIAMENTO DA P. SOCIAL BASICA	
465	3.3.90.30.00 – Material de Comum Fonte:1077	30.000,00
	0824402082.070 – IGD SUAS	
473	3.3.90.30.00 – Material de Comum Fonte:1109	3.000,00
	TOTAL R\$	373.287,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior as seguintes dotações orçamentarias:

	16 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, TURISMO E CULTURA	
	1236502072.036 – MERENDA ESCOLAR – PNAE CRECHE	
372	3.3.90.30.00 – Material de Comum	27.287,00
	15.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	
	103010112.175 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEIC. DA SECRETARIA	
196	3.3.90.30.09 –Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	10.000,00
	1030102062.178 – PROG DE MEL. DO ACESSO E DA QUAL. DA ATEN. BASICA – PMAQ-AB	
252	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente Fonte:4500	30.000,00
	15.02 – FUNDO MUNIC. DE SAUDE - VINCULADO	
	1030101162.171 – INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA – ESTADUAL	
216	3.3.90.30.00 – Material de Comum Fonte 4011	20.000,00
219	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Fonte 4011	25.000,00
	17.03 – FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL REC. VINCULADO	
	0824302082.077 – BLOCO FINANCIAMENTO DA P. SOCIAL BASICA	
463	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas:1077	30.000,00
	0824402082.070 – IGD SUAS	
474	3.3.90.30.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Fonte:1109	3.000,00
	TOTAL R\$	145.287,00

Art.3º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos especiais abertos pelo artigo 1º, o excesso de arrecadação no exercício 2019 na fonte de recurso 1011 – Rec. Transporte Escolar Estado no valor de R\$ 210.000,00 e na Fonte 4500 o valor de R\$ 18.000,00.

Art.4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 16 dias do mês de agosto de 2019.

ROGERIO FELLINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 083/2019

PROJETO DE LEI Nº 083/2019

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente projeto de lei visa atender as necessidades de suplementação das seguintes despesas da Administração Municipal:

-MERENDA ESCOLAR – PNAE CRECHE		
Material de Comum	27.287,00	Gênero alimentício
-TRANSPORTE ESCOLAR		
Outros Serviços de Terc.- pessoa Jurídica Fonte 1011	110.000,00	Transporte escolar terceirizado
- MANUTENÇÃO TRANS.ESCOLAR ENSINO MÉDIO		
Outros Serviços de Terc.- Pessoa Jurídica Fonte 1011	100.000,00	Transporte escolar terceirizado
-MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEIC. DA SECRETAR		
Material de Comum	10.000,00	Combustível, peças
– NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		
Contratação por tempo determinado Fonte:4500	13.000,00	Folha de pagamento
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Fonte:4500	5.000,00	Folha de pagamento
-PROG DO ACESSO E DA QUAL. DA ATEN. BASICA – PMAQ-AB		
Material de Comum Fonte:4500	15.000,00	Material farmacológico e outros
Material, bem ou Serviço para Distribuição Fonte:4500	15.000,00	Medicamento, fralda e outros
-INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA – ESTADUAL		
Material, Bem ou Serviço para distribuição Fonte 4011	25.000,00	Medicamento, fralda e outros
Outros Serviços de Terc.- pessoa Jurídica Fonte 4011	20.000,00	Serviços de profissionais
-BLOCO FINANCIAMENTO DA P. SOCIAL BASICA		
Material de Comum Fonte:1077	30.000,00	Material oficinas, gênero alimentícios,
-IGD SUAS		
Material de Comum Fonte:1109	3.000,00	Material oficinas, gênero alimentícios

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal